



*Limpetrans*

Ofício nº 100/2023

# LIMPETRANS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 22.503.417/0001-00

Vitória da Conquista – BA, 26 de outubro de 2023.

**Ao Ilustríssimo Senhor  
JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO  
Prefeito Municipal**

**Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo para apresentação de Garantia de Execução.**

Excelentíssimo Prefeito,

1. A empresa **Limpetrans Construção e Serviços EIRELI** firmou o Contrato Administrativo nº 0304/2023 com essa municipalidade, o qual possui a previsão de apresentação de garantia de execução na cláusula 11ª, com fundamento no art. 92, XII e XIII da Lei nº 14.133/2021.
2. Esta empresa optou pela modalidade seguro-garantia, e houve um atraso na emissão da apólice.
3. Destarte, solicitamos a prorrogação do prazo para apresentação da garantia de execução por mais 10 (dez) dias úteis, conforme autoriza a Cláusula 11.1 do Contrato nº 0304/2023, firmado com este Município de Itambé/BA.
4. Ponderamos que, trata-se de garantia de execução prevista no Contrato e, como se denota da própria nomenclatura, tem por finalidade proteger a Administração de eventuais problemas advindos da execução do objeto contratado.



Diante disso, considerando que, apesar de já ter sido assinado o contrato, ainda não foi dada ordem de serviço, não vislumbramos qualquer prejuízo na concessão de

**LIMPETRANS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 22.503.417/0001-00**

prazo adicional, ao tempo que nos comprometemos a apresentar a garantia de execução o mais breve possível.

Renovam-se os votos de estima por esta Autoridade, ao passo em que pede deferimento.

Vitória da Conquista/BA, 26 de outubro de 2023.

*Alexandre da Silva Rocha*

**ALEXANDRE DA SILVA ROCHA**

Representante legal da Limpetrans Construção e Serviços Eireli

*Limpetrans*